



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 434/GDGSET.GP, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018**

Aprova a tabela de dotação orgânica de armamento, equipamento de proteção balística e munição no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho - TST.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando as disposições contidas no artigo 5º da [Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 4, de 28 de fevereiro de 2014](#), no qual atribui ao Presidente do Tribunal a definição do armamento, do modelo, do calibre e da munição a serem adquiridos pela Instituição,

considerando o disposto no artigo 1º do [ATO Nº 1/GDGSET.GP, de 5 de janeiro de 2016](#), no qual atribui ao Presidente do Tribunal a responsabilidade pelo exercício do poder de polícia do Tribunal Superior do Trabalho,

considerando a relevância da segurança institucional para estabelecer estratégia policial para a escolta dos magistrados com alto risco quanto a segurança,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a tabela de dotação orgânica de armamento, equipamento de proteção e munição no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, conforme anexo único deste ato normativo.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Anexo único não publicado por motivo de segurança.

**MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**